PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário 09/11/22
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
Secretário

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

REQUERIMENTO Nº. 2135 /2022.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

REQUER SESSÃO SOLENE PARA OUTORGA DA "COMENDA DO MÉRITO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO".

O Vereador que este subscreve, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente requerer, após os trâmites regimentais e a necessária aprovação dos ilustres pares, a realização de uma **SESSÃO SOLENE PARA OUTORGA DA "COMENDA DO MÉRITO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"**, no dia **24 de novembro** – quinta-feira, às 09h00, conforme Decreto Legislativo 003 de 26 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores, a Comenda do Mérito Nossa Senhora da Conceição é dada aos que contribuem para o engrandecimento da sociedade santarena, seja por seus trabalhos ou influência social, política ou econômica.

A outorga da Comenda será concedida à pessoas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços no município de Santarém. Neste ano, a Arquidiocese de Santarém e os Vereadores irão indicar seus respectivos homenageados.

Para esta Sessão serão convidados: Poder Executivo Municipal, Arquidiocese de Santarém, Coordenação da Festa de Nossa Senhora da Conceição, 3º Batalhão de Polícia Militar, Superintendência da Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Marinha do Brasil, Bombeiros Militar, Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção de Santarém.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães, em __ de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2022.11.09 11:17:35 -03'00'

CARLOS MARTINS
VEREADOR - PT

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O CAPUT DO ART.2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 08 DE JUNHO DE 2016, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° O caput do art. 2º do Decreto Legislativo nº.001, de 08 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º- A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue anualmente, na quinta-feira que antecede o Círio, para personalidades e/ou instituições que tenham prestado relevantes serviços no Município de Santarém.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 26 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ALYSSON DA CUNHA PONTES
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém

JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES
1º Secretário

ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA
2ª Secretária em exercício